

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Processo Administrativo: 2878/2025

Apenso ao Proc. Administrativo: nº 01.01.0239.2021

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **NORDESTE LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **36.568.893/0001-13**, com sede Av. C Leste, nº 02 – Sala 105 – Qda 17, CEP: 65.053-570, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Mario Lima Sousa da Silva, portador(a) do R.G. nº 018077782001-4 SSP/MA do CPF nº 015.303.963-95, aqui denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº **001/2021** para **Locação de Raio X de interesse da Rede Municipal de Saúde de Chapadinha**, decorrente da licitação procedida na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**, oriunda do **processo Administrativo nº 01.01.0239.2021-PMCH**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, para a **Locação de Raio X de interesse da Rede Municipal de Saúde de Chapadinha**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	MESA DE COMANDO: Mesa de comando microprocessada com teclado Soft-touch e display de LCD. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Gerador - Faixa de KV: 40 a 125 kV com intervalo de 1 em 1 kV - Tensões de alimentação: trifásico – 380 Volts - Potência máxima: 54 kW - Faixa de mAs: 0,32 a 500 mas em 33 passos - Faixa de mA: 80 a 630 mA (50 a 630 mA opcional) - Tempo de exposição: 0,004 até 6,25s. Mesa - Dimensões do tampo: 90 x 218 cm (L x C) – Deslocamento longitudinal: ± 72 cm (total de 144 cm) – Deslocamento transversal: ± 12 cm (total de 24 cm) - Altura do tampo: 83 cm - Capacidade de trabalho: 220 kg - Deslocamento longitudinal do bucky: 58 cm - Freio do movimento do tampo:	12	Mês	22.000,00	264.000,00

eletromagnético (pedal) - Tamanho máximo do chassi: 43 x 43 cm - Foco: 100 a 180 cm - Grade: fixa antidifusora 103 linhas/polegada Bucky Mural - Deslocamento vertical: 138 cm (36 a 174 cm) - Freio do movimento do bucky: mecânico - Tamanho máximo do chassi: 43 x 43 cm - Foco: 100 a 180 cm - Grade: fixa antidifusora 103 linhas/polegada. Estativa Porta Tubo - Deslocamento longitudinal: ± 185 cm (total de 370 cm) - Deslocamento vertical do braço porta tubo: 152 cm - Freio dos deslocamentos: eletromagnético - Tipo chão-chão - Rotação da coluna: 360° - Rotação do braço do tubo: 180° - Giro da cúpula: $\pm 180^\circ$. Tubo E7242FX - Tensão máxima: 125 kV - Focos: 0,6 mm (fino) e 1,5 mm (grosso) - Potência referência do anodo: 18 kW (foco fino) / 50 kW (foco grosso) - Capacidade térmica do anodo: 200 DIGITALIZADOR CR: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - Resolução 87,5 μm (11,4 pixels/mm) para radiologia geral - Cassetes compatíveis: 14x17" (35x43 cm), 14x14" (35x35 cm), 11x14" (28x35 cm), 10x12" (24x30 cm), 8x10" (18x24 cm) e 15x30 cm - Nível de gradação digital de 12 bits (4.096 níveis de cinza) - Capacidade de processamento de até 45 placas/hora no tamanho 14x17" (35x43 cm) CONSOLE DE OPERAÇÃO: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - CPU - Core i3 - 4GB de RAM - 500 GB de HD - Windows 10 64 bits - teclado e mouse. - Capacidade de armazenamento de no mínimo 10.000 imagens - Monitor de 23 polegadas touchscreen - Conectividade DICOM 3.0 - DICOM Storage - DICOM Print - DICOM MWM para conexão RIS e HIS - Drive CD/DVD para gravação de mídia externa - Conversão da imagem para formato JPEG - Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB) - Processamento automático das imagens por região anatômica de estudo - Eliminação das linhas de grade - Inserção de textos fixos ou editados, linha, seta, retângulo e				
---	--	--	--	--

formas livres - Medidas de distância e ângulo - Magnificação (zoom) da imagem - Visualização em tela cheia - Rotação, movimentação e inversão da imagem - Ajuste independente dos parâmetros de latitude, contraste e brilho - Escurecimento automático da imagem (máscara) - Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário - Impressão de até 25 imagens por película - Acesso ao sistema através de login e senha.				
--	--	--	--	--

Valor total anual: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (26 de junho de 2025 a 26 de junho de 2026) ao **Contrato nº 001/2023**.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 001/2023**.

2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1 do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chapadinha - MA, 26 de junho de 2025.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO

Responsável legal da CONTRATANTE

Mario Lima Sousa da Silva

MARIO LIMA SOUSA DA SILVA

Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº